



Processo: 2319/2026 - PLO 1645/2026

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico (Setor Jurídico)

Ação Realizada: Parecer emitido

Próxima Fase: Distribuir nas Comissões para Emissão de Parecer

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Projetos e Comissões

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Trata-se de proposição legislativa encaminhada a esta Procuradoria para emissão de Nota Técnica, após protocolo e leitura em Plenário.

Em análise preliminar dos autos, verifico que a matéria comporta, em tese, aprimoramentos redacionais e técnico-legislativos, especialmente para melhor conformação do instituto jurídico objeto da proposta.

Verifica-se, de maneira geral, que o texto apresentado fragmenta a matéria em vários núcleos. Nesse sentido: reconhece a Cavalgada como patrimônio imaterial; depois reconhece rodeio, copa de marcha e prova funcional como práticas esportivas e culturais; depois "assegura" a realização do desfile; depois "autoriza" a Copa de Marcha; depois "autoriza" a Exposição Agropecuária; e depois impõe registro pelo órgão municipal competente. Essa multiplicidade cria sobreposição normativa e aumenta o risco de invasão administrativa.

Sendo assim, considerando que a proposição ainda se encontra em momento inicial do processo legislativo, sem prejuízo da futura apreciação técnica por esta Procuradoria, revela-se recomendável oportunizar ao autor, previamente à emissão da Nota Técnica, a reavaliação do texto apresentado, caso entenda pertinente, inclusive para eventual apresentação de substitutivo.

Importante esclarecer que a presente manifestação não importa antecipação de juízo conclusivo sobre o mérito, constitucionalidade, legalidade ou juridicidade da matéria, traduzindo-se unicamente em providência de regular instrução processual, orientada pelos





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

princípios da eficiência, da transparência, da economicidade procedimental e do adequado desenvolvimento do processo legislativo.

Diante do exposto, promovo a devolução dos autos ao Setor de Projetos, para que, no âmbito de suas atribuições, promova o encaminhamento da presente proposição ao respectivo autor, a fim de que este, querendo, avalie a conveniência de apresentar texto substitutivo ou promover os ajustes que entender cabíveis.

Após, com ou sem manifestação, retornem os autos a esta Procuradoria para emissão da competente Nota Técnica nos termos do art. 192 do Regimento Interno.

Câmara Municipal de João Monlevade - MG 11 de maio de 2026.

Silvan Pelágio Domingues
Procurador Jurídico - Mat. 282

Tramitado por, Silvan Pelágio Domingues, Mat. 282



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003700350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003700350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Silvan Pelágio Domingues** em 11/05/2026 17:13

Checksum: 7090FB9AE4DCD8C1D00785E15A7A9F222367730A04E0E58BA1A69CCECA67A2C9

